



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0193/2023

Em, 26 de junho de 2023

DETERMINA QUE AS MATRÍCULAS DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DEVEM SER REALIZADAS ANTES DO PERÍODO DAS MATRÍCULAS DOS DEMAIS ALUNOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º As matrículas dos alunos com necessidades especiais serão realizadas no período de 3 (três) dias antes da abertura das matrículas gerais.

Parágrafo único. Durante o período disposto no caput, só serão realizadas as matrículas dos alunos com necessidades especiais, sem nenhuma exceção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2023.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Muitos pais e responsáveis de alunos com necessidades especiais já enfrentam muitas dificuldades em decorrência dos inúmeros cuidados especiais que lhes são exigidos.

Portanto, a referida Propositura busca facilitar e garantir que esses alunos sejam matriculados, evitando evasões e perdas de vagas.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.